



CIRCULAR Nº 02 – 06 DE JANEIRO DE 2020

ASSUNTO: RETIRADA DE PRÓ-LABORE
DEPTO. PESSOAL (SONIA/KARINE)

Prezados,

Devido ao novo salário mínimo federal a vigorar a partir de **janeiro/2020** no valor de **R\$1039,00**, informamos que todas as retiradas de pró-labores sobre o mínimo serão automaticamente alteradas e aos que fazem retiradas pelo teto, também sofrerão alteração automática assim que for disponibilizada a nova tabela do INSS.

Ressaltamos que o entendimento por parte da fiscalização previdenciária, é que nenhuma empresa em plena atividade operacional ou em funcionamento pode estar sem ao menos 1 “UM” administrador remunerado, ou seja, quem assina pela empresa.

Informamos também que nesta oportunidade os sócios poderão optar pelas alterações abaixo:

- () aumentar o valor atual -R\$_____ Nomes dos Sócios:_____
- () diminuir o valor atual -R\$_____ Nomes dos Sócios:_____
- () incluir retirada - R\$_____ Nomes dos Sócios: _____
- () excluir retirada - Nomes dos Sócios:_____
- () manter atual - Nomes dos Sócios:_____

ATENÇÃO:

Qualquer opção será analisada de acordo com o contrato social da empresa, se o saldo de caixa é suficiente e se não há impostos pendentes com o FISCO.

Caso tenha recolhimento de INSS por outra empresa que não seja cliente da Confidence, é preciso nos informar o valor da remuneração mensal, pois o cálculo deve compor todos os vínculos, para que não haja recolhimento indevido, ou seja, maior que o teto.

CIENTE:_____/_____/_____

NOME LEGÍVEL:_____

ASSINATURA:_____